

Diário Oficial do Estado - 07-06-2018

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 5-6-2018

Exonerando, em decorrência do término do mandato, Alderon Pereira da Costa Cardoso, do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a partir de 6-6-2018.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 6-6-2018

Designando, com base no artigo 19 incisos I e II, da LCE n. 988/2006, as Defensoras Públicas Elaine Moraes Ruas Souza (com prejuízo das atribuições) e Renata Flores Tibyriçá, e a Agente de Defensoria Elizabete Saiki, para participarem, no dia 06-06-2018, da atividade de visitação na instituição de longa permanência para idosos “Casa de Repouso Iva Felipe”, situada na Rua Dr. Décio de Toledo Leite, 143 – Jd. das Oliveiras – Itaim Paulista, São Paulo/SP, das 08 às 17 horas, com fundamento no artigo 5º, incisos XVII e XX, da Deliberação CSDP 180, de 07-07-2010.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 6-6-2018

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, o Defensor Público Fabrício Bueno Viana, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 18-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório dos 30 procedimentos constantes da relação de remessa 050/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, o Defensor Clint Rodrigues Correia, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 18-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 049/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, o Defensor Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 19-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 051/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado,

respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, o Defensor Gustavo Siqueira Marques, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 19-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 052/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, o Defensor Fabrício Pereira Quintanilha, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 20-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 053/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, o Defensor Fernando Rodolfo Mercês Moris, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 20-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 054/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, o Defensor Ricardo Lobo da Luz, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 28-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 055/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, a Defensora Rita de Cássia Gandolpho, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 28-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 056/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na

proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, o Defensor Luan Campos Boldrini, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 25-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 057/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 03-04-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 04-04-2018, o Defensor Rafael Pitanga Guedes, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 25-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 058/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, o Defensor Gustavo Goldzveig, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 26-06-2018, das 10h às 13h bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 059/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pela Defensoria Pública-Geral, de 10-01-2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11-01-2018, a Defensora Mariana Melo Bianco, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 26-06-2018, das 10h às 13h, bem como para leitura e relatório 30 procedimentos constantes da relação de remessa 060/2018, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral, de 6-6-2018

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficiala de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Monyse Silva Oliveira de Souza, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 10-06-2015 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 08-06-2018;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Pública Monyse Silva Oliveira de Souza.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 6-6-2018

Convocando, com fundamento no artigo 19, I e II, ambos da LC 988/06, a pedido da Presidente, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo indicados/as para participarem de reunião ordinária da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública, a se realizar no dia 15/6/2018, das 9h30 às 12h, na sala de reuniões do 6º andar do edifício sede da Defensoria Pública, situado na Rua Boa Vista, 200, São Paulo:

Simone Lavelle Godoy de Oliveira, com prejuízo de suas atribuições;

Alex Gomes Seixas, com prejuízo de suas atribuições;

Fernando Catache Borian, com prejuízo de suas atribuições;

Guilherme Diniz Barbosa, sem prejuízo de suas atribuições;

Mara Renata de Mota Ferreira.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 6-6-2018

Cessando, com fundamento no art. 40 da LC 988/06, a designação da Defensora Pública Ligia Cintra de Lima Trindade, para atuar como Subouvidora na Unidade Infância e Juventude, a partir de 5/6/2018.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 6-6-2018

Designando, com base no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a) para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, "a", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-06-2018 a 31-08-2018, Gisele Souto Durante.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 6-6-2018

Designando, com base no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, a Defensora ou Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-06-2018 a 30-11-2018:

Camila Paronetti Silva (CDP - São Bernardo do Campo)

Daniel Bidoia Donade (CDP - São Bernardo do Campo)

Gustavo Augusto Soares dos Reis (CDP - São Bernardo do Campo)

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 6-6-2018

Abre inscrições para atuação de Oficialas e Oficiais de Defensoria classificados em Unidades da Região Metropolitana da Capital, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, para o período de 01 de julho a 30-11-2018

Considerando a realização das audiências de custódia no plantão judiciário, as quais demandam suporte administrativo para regular desempenho da atividade;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG 128, de 11-10-2017;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009, que estabelece as atividades dos Oficiais de Defensoria;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado resolve:

Artigo 1º. As Oficialas e os Oficiais de Defensoria classificados em Unidades da Região Metropolitana da Capital poderão se inscrever para preenchimento de 05 vagas para atuação em cada uma das sedes de plantões judiciários a serem realizados: - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado Rua 23 de Maio, 107;

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, 3;

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flôres, 703;

IV - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, 103;

V - em Mogi das Cruzes, no Fórum localizado na Av. Cândido Xavier de Almeida Souza, 159.

§ 1º. Em todos os locais, haverá a convocação de 01 (um) designado, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h.

§ 2º. As Oficialas e os Oficiais de Defensoria classificados nas Unidades de São Bernardo do Campo e Diadema poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso I.

§ 3º. As Oficialas e os Oficiais de Defensoria classificados nas Unidades de Santo André e Mauá poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso II.

§ 4º. Poderão se inscrever para os plantões previstos nos incisos III a V, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria classificados nas respectivas Regionais.

§ 5º. Se ao término do horário do plantão, fixado no § 1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o designado deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§ 6º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores convocados por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 2º. As atividades da Oficiala ou Oficial de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Artigo 3º. Os servidores que integrarem a lista de designados para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação,

conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG 128, de 11-10-2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 4º. As inscrições serão recebidas até 18-06-2018, às 18h, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico para o endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

§ 1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Oficiala ou do Oficial de Defensoria, Regional, Unidade ou Órgão em que está classificado, o número de seu telefone celular e a indicação quanto ao modelo de contraprestação.

§ 2º. A inscrição somente será considerada recebida a partir do envio de confirmação encaminhada pela secretaria da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais.

§ 3º. No caso de o número de inscritos ser insuficiente para a prestação da atividade, haverá designação de Oficialas e Oficiais de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 21-06-2018, às 14h, nos termos da Deliberação nº CSDP 283, de 13-09-2013, hipótese em que o servidor terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da consulta enviada, para indicar o modelo da contraprestação, sendo que, em sua ausência, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

§4º. Para fins do parágrafo anterior, não serão considerados no sorteio as Oficialas e os Oficiais de Defensoria que não se inscreveram para plantões judiciais realizados no período do ato anterior, mas foram designados pela necessidade de manutenção do serviço público, sempre que possível.

§ 5º. No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 21-06-2018, às 14h, nos termos da Deliberação nº CSDP 283, de 13-09-2013.

Artigo 5º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala mensal de plantonistas.

§ 1º. A convocação do servidor seguirá a ordem alfabética entre os inscritos, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§ 2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciais por servidor, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§ 3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que a Oficiala ou o Oficial de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§ 4º. O servidor deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do escalado.

§ 5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judicial, a Oficiala ou Oficial de Defensoria convocado deverá encaminhar cópia de atestado de presença, assinado por um dos Defensores Públicos plantonistas, à Coordenação da Regional, para certificação da atividade.

§ 6º. Eventual troca de dia de atuação entre as Oficialas e Oficiais de Defensoria designados é de

inteira responsabilidade do servidor formalmente convocado e somente será permitido dentro da mesma escala mensal.

§ 7º. É vedado o repasse de plantão judiciário por servidor que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos servidores não designados para atividade.

Artigo 6º. Os servidores designados para o plantão judiciário passarão a realizar a atividade em 01-07-2018.

Artigo 7º. As Oficialas e Oficiais de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 8º. O servidor designado não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se autorizado pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 6-6-2018

Abre prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificados na Região Metropolitana da Capital, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, realizados na sede da circunscrição judiciária das Regionais da Defensoria Pública, para o período de 01 de julho a 19-12-2018.

Considerando a necessidade de atuação de membros da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrição Judiciária da Região Metropolitana da Capital;

Considerando o que dispõe artigo 9º, item 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da Organização das Nações Unidas, e o artigo 7º, item 5, da Convenção Interamericana de Direitos Civis e Políticos, da Organização dos Estados Americanos;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 152, de 29-01-2010;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18 de novembro do mesmo ano;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado resolve:

Artigo 1º. As Defensoras e Defensores Públicos classificados nas Unidades das Regionais da Região Metropolitana da Capital poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciários a serem realizados:

I - em São Bernardo do Campo, no Fórum localizado Rua 23 de Maio, 107;

II - em Santo André, no Fórum localizado na Praça IV Centenário, 3;

III - em Osasco, no Fórum localizado na Av. das Flores, 703;

IV - em Guarulhos, no Fórum localizado na Rua José Maurício, 103;

V - em Mogi das Cruzes, no Fórum localizado na Av. Cândido Xavier de Almeida Souza, 159.

§1º. Em todos os locais, o plantão judiciário ocorrerá das 9h às 13h.

§ 2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, o membro plantonista

ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos usuários da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP 152, de 29-01-2010.

Artigo 2º. Serão convocados 03 membros da Defensoria Pública para a realização de cada plantão judiciário nos locais indicados no artigo anterior.

Parágrafo único. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensoras e Defensores Públicos convocados por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 3º. As atribuições dos membros da Defensoria Pública plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP 152, de 29-01-2010.

Artigo 4º. A inscrição deverá ser realizada até 14-06-2018, às 18 horas, mediante requerimento por meio eletrônico, através do endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

§ 1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público interessado, Regional, Unidade, Defensoria em que está classificado e o número de seu telefone celular.

§ 2º. A inscrição somente será considerada recebida a partir da confirmação encaminhada pela secretaria da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais.

§ 3º Os membros da Defensoria Pública já designados para atuação em plantões judiciários, em suas respectivas Regionais, não deverão efetuar novas inscrições.

§ 4º. O membro da Defensoria Pública somente poderá se inscrever para os plantões judiciários a serem realizados no âmbito da Regional de sua classificação.

§ 5º. Na Regional em que os plantões judiciários ocorrem em mais de uma sede de Circunscrição Judiciária, a Defensora ou Defensor Público deverá se inscrever para os plantões da sede de circunscrição na qual sua Unidade está compreendida.

§ 6º. Em caso de necessidade de maior número de designados para manutenção da atividade, os membros da Defensoria Pública classificados nas outras Unidades da Regional ABCD poderão ser designados para o plantão judiciário do Foro de Santo André, desde que manifestem interesse e se estiverem inscritos para o plantão realizado na sede da Circunscrição Judiciária abrangida por sua Unidade de classificação.

§ 7º. Na hipótese do parágrafo anterior, terão preferência na escala de plantão as Defensoras e Defensores Públicos classificados nas Unidades de Santo André e Mauá, sendo complementar a participação dos demais inscritos.

§ 8º. Havendo número insuficiente de inscritos para a atividade, serão designados os membros da Defensoria classificados nas Unidades abrangidas pela Circunscrição Judiciária onde se realiza o plantão em quantidade suficiente para a manutenção da prestação do serviço e ouvida a Coordenação local.

§ 9º. A designação dos inscritos para a atividade valerá pelo período de 01 de julho a 19-12-2018.

§ 10. Os designados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no parágrafo anterior, salvo se previamente autorizados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

Artigo 5º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§ 1º. A convocação de Defensora e Defensor Público seguirá critério objetivo a ser adotado pela Coordenação Regional respectiva, sugerindo-se a ordem alfabética entre os inscritos, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§ 2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o membro da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§ 3º. A Defensora ou Defensor Público plantonista deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outros afastamentos, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal.

§ 4º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, a Defensora ou Defensor Público deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua presença.

§ 5º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, mensalmente, lista contendo as respectivas presenças na atividade.

§ 6º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o membro da Defensoria Pública convocado poderá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, solicitando a busca de interessados, desde que com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.

§ 7º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade da Defensora ou Defensor Público formalmente convocado.

Artigo 6º. Os membros da Defensoria Pública designados para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

Artigo 7º. Os designados pelo presente Ato passarão a integrar as respectivas listas a partir de 01-07-2018.

Artigo 8º. As Defensoras e Defensores Públicos que atuam nos plantões judiciários poderão ser convocados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 6-6-2018

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado(a) para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-06-2018 a 30-11-2018:

Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos - CDP - Pinheiros II;

Ricardo Lobo da Luz - CDP - Vila Independência.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 30-5-2017

Autorizando:

com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, e nos termos da decisão proferida no processo Segunda Subdefensoria Pública-Geral 4241/2012, o Defensor Público Allan Ramalho Ferreira, Coordenador Auxiliar da Unidade Osasco, Regional Osasco, a se afastar de suas atribuições ordinárias, quatro dias por mês, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, no período de 16-01-2018 a 18-05-2018.

com base no artigo 1º, I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017,, e nos termos da decisão proferida no processo Segunda Subdefensoria Pública-Geral 4241/2012, a Defensora Pública Mariana Silva Galo Bertolami, Coordenadora Auxiliar da Unidade Carapicuíba, Regional Osasco, a se afastar de suas atribuições ordinárias, quatro dias por mês, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, no período de 16-01-2018 a 18-05-2018.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 6-6-2018

Cessando, com base no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a autorização do Defensor Público Fabricio Feres Furlan a se afastar de suas atribuições ordinárias, 03 (dias) dias por semana, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação da Regional de Santos, a partir de 21-05-2018.

Autorizando, com fundamento no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 e nos termos da decisão proferida no processo Terceira Subdefensoria Pública-Geral 3919/2011, a Defensora Pública Paula Barbosa Cardoso, Coordenadora da Regional Santos, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação Regional, 03 dias por semana, a partir de 21-05-2018.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 6-6-2018

Designando as Defensoras e Defensores Públicos para a atividade de especial dificuldade consistente na participação em audiências de custódia realizadas nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Araçatuba, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Franca, Itapetininga, Jundiaí, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Taubaté.

Considerando o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 26, de 01-12-2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG 132, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo listados, para a atividade de especial dificuldade consistente na atuação em audiências de custódias, nas sedes das

circunscrições judiciárias de Araçatuba, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Franca, Itapetininga, Jundiaí, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Taubaté, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

REGIONAL ARAÇATUBA

Araçatuba

Angelo de Camargo Dalben

Diogo César Perino

Fabricio Keidy Arakaki

Felix Roberto Damas Junior

Juliane Tagami

Julio Cesar Valese

Nelise Christino de Castro Santos

Thais de Campos

Vitor Jose Tozzi Cavina

Wild Afonso Ogawa Filho

REGIONAL BAURU

Bauru

Alandeson de Jesus Vidal

Luis Guilherme Pereira Delledono

Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes

Priscila Domiciano da Silva

Ricardo Lourenço Dias Ferro

Roseleine Aparecida da Silva

REGIONAL CAMPINAS

Campinas

Artur Rega Lauandos

Bruno Martinelli Scignoli

Lucia Thome Reinert

Mariana Zakia Cavalcanti

Marlise Costa Girardelli

Noadir Marques da Silva Junior

Paulo Schwartz de Simone

Tatiana Elisa Marão Beraquet

Thiago Soares Piccolotto

REGIONAL JUNDIAÍ

Bragança Paulista

Benno Buchman

Jundiaí

Elthon Siecola Kersul

Fabio Jacyntho Sorge

Pedro Cavenaghi Neto

Rodrigo Cesar Jeronymo

Rosely Galvão Mota Chaves

REGIONAL MARÍLIA

Marília

Bruno Bortolucci Baghim

Cesar Augusto Luiz Leonardo

Lucas Pampana Basoli

REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente Prudente

Fabricio de Vecchi Barbieri

Fernando Soares Tolomei

Giovana Devito dos Santos

Rodolfo Marques da Silva

REGIONAL RIBEIRÃO PRETO

Barretos

Daniela Sanchez Ita Ferreira

Gustavo Samuel da Silva Santos

Adriana do Carmo Rios dos Santos

Ribeirão Preto

Aluisio lunes Monti Ruggeri Re

Juliana Araujo Lemos da Silva Machado

Danilo Kazuo Machado Miyazaki

Genival Torres Dantas Junior

Leonardo Arantes Vicentini

Mariana Pagano Gil

Vanessa Pellegrini Armenio de Freitas Franca

Andre Cadurin Castro

Caio Jesus Granduque Jose

Fernanda Simoni

Guilherme Paulo Marques

Hamilton Neto Funchal

Joyce Santos de Oliveira

Luciano Dal Sasso Masson

Mario Eduardo Bernardes Spexoto

Wesley Sanches Pinho

REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

São José Do Rio Preto

Bruno Haddad Galvao

José Henrique Jacob Golin Matos

Julio Cesar Tanone

Leandro de Castro Silva

Marcelo Martiniano de Oliveira

Mario Lucio Pereira Machado

Sidnei Francisco Neves

REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Jacareí

Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

Gustavo Cabral Narciso Gianette

São José dos Campos

Andre Eugenio Marcondes

Bruno Lopes de Oliveira

Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira

Livia Correia Tinoco

Luana Pereira do Amaral

Rodrigo Figueiredo de Oliveira

REGIONAL SOROCABA

Itapetininga

Akira Koza Palmieri

Andre Paulo Francisco Fasolino Menezes

João Paulo Bonatelli

Liane Silveira Moreira

Ligia Stroesser Figueiroa

Maria Fernanda Ghannage Barbosa

Wlamyr Gusmão Junior

Sorocaba

Arthur Soares Pinto Moser

Fabiana Julia Oliveira Resende

Gabriela Freitas Aleixo Galvão de Souza

João Paulo da Silva Santana

Leila Badra Freitas e Silva

Luciano Pereira de Andrade

Luiza Ferreira Coelho

Michelle Boaventura Cordeiro

Octavio Ginez de Almeida Bueno

REGIONAL TAUBATÉ

Taubaté

Ana Carolina Souza Reis Braga

Fabricio Pereira Quintanilha

Fernanda Chammas Agostinho Gomes

Janora Rocha Rossetti

Leandro de Castro Gomes

Leticia Lopes Soares de Souza

Ricardo Gabriel Gomes Pedreira

Saulo Dutra de Oliveira

Thais de Assis Figueiredo Guimaraes Aiello

Wagner Giron de La Torre

I - em Araçatuba, no Fórum localizado na Praça Doutor Maurício Martins Leite, 60 - Vila São Paulo;

II - em Barretos, no Fórum localizado Avenida Centenário da Abolição, 1500 - América;

III - em Bauru, no Fórum localizado na Rua Afonso Pena, 5-40 - Bela Vista;

IV - em Bragança Paulista, no Fórum localizado Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jd. America;

V - em Campinas, na Cidade Judiciária localizada na Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana;

VI - em Franca, no Fórum localizado na Av. Presidente Vargas, 2650, Jardim Dr. Antonio Petraglia;

VII - em Itapetininga, no Fórum localizado na Praça Três Poderes, s/n - Jd. Marabá;

VIII - em Jundiaí, no Fórum localizado no Largo de São Bento, s/nº, Centro;

IX - em Marília, no Fórum localizado na Rua Lourival Freire, 120, Fragata;

X - em Presidente Prudente, no Fórum localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Comercial;

XI - em Ribeirão Preto, no Fórum localizado na Rua Alice Alem Saadi, 1010 - Nova Ribeirânia;

XII - São José do Rio Preto, no Fórum localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3036 - Centro;

XIII - São José dos Campos, no Fórum localizado na Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius;

XIV - Sorocaba, no Fórum localizado na Rua 28 de Outubro, 691 - Alto da Boa Vista;

XV - Taubaté, no Fórum localizado na Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta.

§ 1º. As Defensoras e os Defensores Públicos classificados na Unidade de Jacaréí deverão atuar nas audiências de custódia a serem realizadas na sede de sua Regional.

§ 2º. A designação terá duração de 06 (seis) meses, abrangendo o período compreendido entre 01-06-2018 e 30-11-2018.

§ 3º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de membros da Defensoria Pública necessários à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato.

Artigo 2º. Os membros da Defensoria Pública designados não poderão requerer a sua exclusão da atividade e terão cessadas suas designações após o decurso do período indicado no § 2º do artigo 1º, independentemente de requerimento, salvo se houver necessidade de prorrogação.

Artigo 3º. A atuação na atividade seguirá o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 26, de 01-12- 2017.

Artigo 4º. Os designados para a atividade farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso I, da Deliberação CSDP 340/2017, independentemente de requerimento.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Pauta da 558ª Sessão Ordinária

Retificação da publicação no D.O. de 06-06-2018

Onde se lê:

CSDP 413/18

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de remoção a pedido.

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

Leia-se:

CSDP 413/18

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de remoção a pedido.

Relator: Conselheiro Danilo Martins Ortega

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**Extrato de Contrato**

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, torna pública a despesa efetivada com a contratação de serviço de hospedagem, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2017, nos seguintes termos:

Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2017

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-56

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000

EMPRESA CONTRATADA: Armazém Turismo e Eventos

CNPJ: 68.258.573/0001-53

PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 0333/2017

ORDEM DE SERVIÇO	DATA DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL	EMPRESA	QUANTIDADE
04/2018	31-10-2018	175,00	Armazém Turismo e Eventos	1

TOTAL: R\$ 175,00

Extrato de contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna públicas as despesas efetivadas com a aquisição de passagens aéreas, contratadas por meio de ARP 042/2017, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.42

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000

EMPRESA CONTRATADA: ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

PROCESSO GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 0641/2017

Requisição de Passagem Aérea 10/2018

Origem: São Paulo - Congonhas

Destino: Presidente Prudente

Data: 10-08-2018

Origem: Presidente Prudente

Destino: São Paulo - Congonhas

Data: 11-08-2018

Localizadores: ZH7H8S

Valor total: R\$ 275,42

Requisição de Passagem Aérea 11/2018

Origem: São Paulo - Congonhas

Destino: Presidente Prudente

Data: 06-07-2018

Origem: Presidente Prudente

Destino: São Paulo - Congonhas

Data: 07-07-2018

Localizadores: OHYVWS

Valor total: R\$ 415,42

Requisição de Passagem Aérea 12/2018

Origem: VCP – Campinas

Destino: ARU - Araçatuba

Data: 20-06-2018

Origem: ARU - Araçatuba

Destino: VCP - Campinas

Data: 21-06-2018

Localizador: UH8DJN

Valor total: R\$ 444,10

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 6-6-2018

Credenciando com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Ana Eucaria Barbosa da Silva, RG. 585165440, a partir de 06-06-2018

UNIDADE JABAQUARA

Juliane Felix de Sousa, RG. 598026642, a partir de 05-06-2018

UNIDADE SOROCABA

Gleddie Camargo Garcia, RG. 470751034, a partir de 18-06-2018

Victor Perondi Jordao, RG. 381028240, a partir de 11-06-2018

Valeria Cristina Ikegami, RG. 126718015, a partir de 18-06-2018

UNIDADE ARARAQUARA

Micaela Lima Marques, RG. 450139189, a partir de 11-06-2018

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 6-6-2018

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Leila Paula Brito, RG. 509187444, a partir de 29-05-2018

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE CAMPINAS

Heraldo Lima de Ataíde, RG. 442232378, a partir de 06-06-2018

Descredenciando com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário/ao de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Rodrigo Celestino Bezerra, RG. 405003572, a partir de 06-06-2018

UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Jefferson Laranjeira da Silva, RG. 493756425, a partir de 05-06-2018

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL

Jorge Washington Santos Souto da Luz, RG. 491176223, a partir de 06-06-2018

Ato do Presidente da Comissão Técnica de Avaliação de Resultados, de 6-6-2018

Tornando públicos os índices definitivos do Segundo Trimestre de Avaliação de Resultados 2018, nos termos do artigo 11, §3º, "a", do Ato Normativo DPG 98, de 06-10-2014, após julgamentos dos recursos nos seguintes termos:

UNIDADE ADMINISTRATIVA RECORRENTE DECISÃO

Regional Araçatuba - Deferido parcialmente, por unanimidade.

Regional Leste - Indeferido, por unanimidade.

Regional Marília - Deferido, por unanimidade

Regional Norte Oeste - Deferido, por unanimidade.

UNIDADE ADMINISTRATIVA AVALIADA - IADM/IGES- FINAL

Regional Central - 1,196

Regional Norte Oeste - 1,193

Regional Sul - 1,192

Regional Leste - 1,192

Regional Criminal - 1,190

Regional Guarulhos - 1,190

Regional ABCD - 1,198

Regional Araçatuba - 1,193

Regional Bauru - 1,194

Regional Campinas - 1,199

Regional Infancia e Juventude - 1,200

Regional Jundiaí - 1,188

Regional Marília - 1,200

Regional Mogi das Cruzes - 1,191

Regional Osasco - 1,196

Regional Presidente Prudente - 1,198
Regional Ribeirão Preto - 1,200
Regional São José do Rio Preto - 1,200
Regional Santos - 1,196
Regional São Carlos - 1,199
Regional São José dos Campos - 1,189
Regional Sorocaba - 1,183
Regional Taubaté - 1,194
Regional Vale do Ribeira - 1,200
Regional Ouvidoria - 1,195
Regional Corregedoria - 1,200
Nucleos Especializados - 1,187
Edepe - 1,198
Administração Superior - 1,200

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico, de 6-6-2018

Convocando a comparecer à sede administrativa da DPE (Rua Libero Badaró, 616 – 6º andar – Centro/SP), para orientação funcional:

Ana Thaisse Dias, RG 54.636.963 - 7, no dia 07-06-2018 às 14h.

Ato do Diretor Técnico, de 6-6-2018

Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22-11-2013, a Diretora Técnica de Departamento de Defensoria Pública, Meiry Setsuko Shinzato Loretto, RG 11330836-X, no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, com início de exercício a partir de 17-02-2017.

Ato do Diretor Técnico de 6-6-2018

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE FRANCA no dia 12-06-2018 às 09H00, procurar Paulo Flor de Luna, Rua Comandante Salgado, 1624, Centro - Franca - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo. Luiza Fernandes Peracine, RG: 39.080.961-5.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.
Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
Cópia reprográfica de CPF;
Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 6-6-2018

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE GUARUJÁ no dia 28/05/2018 às 08h30, procurar Débora Simone L. Dornellas Av. Adhemar de Barros, 1327 - Vila Santa Rosa - Guarujá/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Beatriz Karoline Biancato - RG 36.879.318-7.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 6-6-2018

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SANTOS até o dia 22/06/18 das 09h às 15h, procurar

Alexandre ou Diego – Av. São Francisco, 261, Centro, Santos, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Renata Goulart Silva, RG 33.576.975-5;

Andrea de Bari Ferreira da Rosa, RG 15.128.864-1;

Johnny Totino Gomes, RG 4.510.111.570;

Caroline dos Santos Wenceslau, RG 53.649.716-3;

Tiago Carvalho Silva, RG 37.947.611-3;

Luiz Henrique Ribeiro Artacho Junior, RG 50.282.100-0;

Débora Pires Jeronymo, RG 36.615.280-4;

Thiago Henrique Paiva de Oliveira, RG 48.625.555-4;

Thais Gomes Chacur, RG 36.195.474-6;

Carlos Fabiano Bouças Caprio, RG 33.575.916-6;

Giovani Oliveira Baptista, RG 39.897.865-7;

Juliana Guimarães de Souza, RG 48.458.237-9.

As/Os candidatas/os acima relacionadas/os e convocadas/os pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 6-6-2018

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL LESTE - UNIDADE PENHA no dia 15-06-2018 às 11h, procurar por Moniki Flávia Ferreira Velozo Silva – Praça Nossa Senhora da Penha, 54 - Penha - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Luíza Brandão Matias, RG 37.712.047-9.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3X4

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Coordenador Auxiliar de Administração, de 6-6-2018

Concurso Público para Estagiário/a de Direito para a Unidade de Araçatuba.

Inscrições: 08-06-2018 até o dia 20-06-2018, das 13h às 17h, na sede da Unidade de Araçatuba, situada na Rua XV de Novembro, 395, Centro, Araçatuba/SP ou pelo site

<http://www.concurso618.siteoficial.ws>

Data de Aplicação da Prova: 24-06-2018, das 09h às 12h - no Centro Universitário Toledo, situado na Rua Antonio Afonso de Toledo, 595, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP.

Conteúdo programático: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Princípios Institucionais e Fundamentos para atuação da Defensoria Pública e questões de Língua Portuguesa.

REGIONAL – UNIDADE – VAGAS – MANHÃ - TARDE

ARAÇATUBA – ARAÇATUBA - CADASTRO RESERVA - CADASTRO RESERVA